,
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1744 DE 23 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até dois profissionais fiscais, com carga horária semanal de 44 horas, para atuação na fiscalização da prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), inicialmente pelo período de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública, e dá outras providências.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até dois profissionais fiscais, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, para atuação na fiscalização de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), inicialmente pelo período de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo temporário, mediante prévio Processo Seletivo Simplificado com inclusão no sistema previdenciário geral.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, será no valor correspondente ao coeficiente salarial de 1,577, padrão 3, com formação de, no mínimo, nível médio concluído.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, constantes do Orçamento Municipal Anual.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Abril de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI

Sec Administração e Planejamento